



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 016/2.002 **(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º letra IV, da Lei Municipal nº 045/2001, as seguintes Dotações Orçamentárias:

04.12200022.005000- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14.00- Outros Serv.de Terc. P.Jurídica.....	R\$ 10.000,00
10.30100042.016000- Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.14.00- Diárias Civil.....	R\$ 2.000,00
08.24300052.021000- Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
15.45200072.035000- Praças/Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.P.Jurídica.....	R\$ 3.000,00
15.45200092.034000- Limpeza Pública	
4.4.90.52.00- Equip.e Mat.Permanente.....	R\$ 200,00
16.48200111.006000- Obras de Remodelação e Adpt.da Olaria	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....	R\$ 18.000,00
TOTAL.....	R\$ 46.200,00

Artigo 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

04.12200022.005000- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.24400032.014000- Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
10.30400042.019000- Programa de Fiscalização Sanitária	
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00- Outros Serv.de Terc.P.Jurídica.....	R\$ 1.000,00
08.24300052.022000- Programa de Alimentação Escolar-FNDE	
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
12.36100052.025000- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00- Pensões.....	R\$ 8.200,00
12.36500052.031000- Programa de Apoio a Criança-PROMIC	
3.1.90.11.00- Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 46.200,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de maio de 2.002.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora de Deptº de Administração